



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
CONCORRÊNCIA Nº 2205.01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 23 de julho de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.
Endereço: Rua Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2205.01/2018**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes, quais sejam: **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.982/0001-64 e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50. Em seguida, foi constatado o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS:** **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.982/0001-64, por descumprimento ao item 4.2.2, subitem 4.2.2.4, apresentou alvará fora do prazo de validade e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50, descumpriu o item 4.2.2, subitem 4.2.2.2, apresentou objeto social não compatível com o licitado (observa-se ainda que o selo de autenticação está sobre a chancela da Junta Comercial o que impossibilita verificarmos se o mesmo é o último consolidado); no item 4.2.3, subitem 4.2.3.2, não apresentou a CND do município de Acaraú; no item 4.2.4, subitem 4.2.4.3, não apresentou declaração constando o número de placas da frota dos veículos, bem como o relatório de estágio e certificado de adequação no caso de veículo com cesto aéreo e subitem 4.2.4.9.1, não apresentou declaração do profissional técnico em segurança do trabalho, comprovando a participação da execução do objeto licitado. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação resolveu fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	